



Fls. Nº: 69  
J.

2

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO  
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus  
CNPJ: 02.920.623/0001-08

Processo Administrativo nº 002/2023  
Processo de Inexigibilidade nº 002/2023

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o que consta no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e no Parecer Jurídico:

#### **RESOLVE:**

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 002/2023, nos termos do Art. 25 do referido diploma legal, determinar a convocação do favorecido para assinatura do termo do contrato, nos termos do *caput* do Art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de contabilidade pública (contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, prestação de contas anuais, balancetes mensais, envio de sagres diário, Relatórios de Gestão Fiscal), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio – PB.

**FAVORECIDO:** MANOEL PEREIRA DA SILVA NETTO, inscrito no CPF nº 042.097.154-84, domiciliado e residente na Rua Humberto Batista de Lima, nº 350, Catolé – Campina Grande - PB.

**FUNDAMENTO:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.

**Unidade Orçamentária:** 00.001 – Câmara Municipal.

**Elemento de Despesa:** 3390.35 – Serviços de Consultoria.

**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

2



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO**  
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus  
CNPJ: 02.920.623/0001-08

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Riacho de Santo Antônio – PB, 12 de janeiro de 2023.

*Thyago André Mineiro de Araújo*  
**THYAGO ANDRÉ MINEIRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio